



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 02/2022

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta para realização de capacitação com a empresa Instituto de Governança e Compliance Treinamento e Gestão, para a participação de servidores(as) de diversas áreas administrativas no **Curso de Lei Geral de Proteção de Dados (in company)**, on line, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2022.

2. ORIGEM

2.1 - Coordenação de Licitações e Contratos do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6. O evento consta da Programação de Capacitação 2022 da EJ6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Objetivos do Plano Estratégico - Incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

Microdesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico:

Aprendizado e Crescimento - Objetivos do Plano Estratégico - Incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

3.2 - Descrição do objetivo:

A participação de servidores de diversas unidades da área administrativa do Tribunal no referido curso tem como objetivo promover o aprendizado e a atualização do corpo funcional no tema em questão, que é a Lei Geral de Proteção de Dados.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD 13.709/2018), conta com medidas e regras para a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, sendo assim necessário capacitar os servidores da Administração deste TRT6 quanto aos processos e às medidas de segurança necessárias para tratar e proteger dados pessoais no setor público.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

Essa legislação impacta diretamente em todas as empresas privadas e públicas, o que requer conhecimento e atualização dos agentes públicos que lidam diretamente com cidadãos e prestam serviços para a sociedade. Os cuidados e as prevenções devem ser conhecidos para que não haja sanções punitivas e impactos negativos para a administração deste Tribunal.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto visa promover a participação de servidores da área administrativa deste órgão, no curso in company, sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, legislação sancionada em 2018 e que entrou em vigor em 2020.

O aprendizado relativo ao tema é importante na medida em que se deve realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Nesse âmbito, o estudo da Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) revela-se como uma necessidade para capacitação dos servidores que lidam com dados pessoais.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Servidores de diversas unidades do TRT6 (número conforme demanda de inscrição; ilimitado pelo contratado).

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O evento consta da Programação de Capacitação da Escola Judicial do TRT6 2022. O Curso de LGPD foi solicitado no final do exercício anterior, pela Coordenação de Licitações e Contratos deste TRT6 e por falta de tempo hábil não foi possível a sua realização.

Essa capacitação atenderá a necessidade de diversas áreas da administração, não apenas à de licitações e contratos, que demandam pelo conhecimento dessa legislação e que lidam com dados pessoais.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma on line da empresa contratada
Número de Participantes:	Servidores inscritos (número ilimitado pela empresa contratada)
Data do Evento:	21 a 22/01/2022
Carga Horária	8h
Contratado/Conteudista:	Instituto de Governança e Compliance Treinamento e Gestão





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta da empresa; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST, outras; - Notas fiscais/empenhos; - Atestados de capacidade técnica.
Valor (R\$):	R\$ 32.000,00
Dados da Empresa:	<p>Instituto de Governança e Compliance Treinamento e Gestão CNPJ: 37.108.738/0001-87 Endereço: Avenida João Gualberto, 780 - Alto da Glória Cidade: Curitiba - PR CEP: 50.720-140 Contato: (41) 3209-7200/(41) 3209-7300 emails: pironti@pirontiadvogados.com/Daiane.D@pirontiadvogados.com</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco Bradesco AGÊNCIA: 5758 CONTA CORRENTE: 87577-5</p>

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	16 de fevereiro de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 32.000,00
TOTAL (R\$)	R\$ 32.000,00

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O acesso aos servidores inscritos no curso on line (número de participantes ilimitado pela empresa contratada), no valor de R\$ 32.000,00, com duração de 8h/aula. O curso será na modalidade in company (fechado para o TRT6).

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PROAD 1078/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.WWGQ.FWRY:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 - Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 32.000,00

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	3225-3487
Endereço Eletrônico:	veronica.cavalcanti@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE



PROAD 1078/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.WWGGQ.FWRY:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do instrutor conforme currículo apresentado.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021



PROAD 1078/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.WWGG.FWRY:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

13.1 Realizar o curso de LGPD (in company), on line, na plataforma disponibilizada pelo contratado, para os servidores inscritos no curso, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2022, com duração de 8h/aula.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento em até cinco dias úteis após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 14/01/2022

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Encarregada da SAF da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 14/01/2022

Verônica Tavares Cavalcanti
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 14/01/2022

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi
Desembargador(a) Diretor(a) da EJ-TRT6

